TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005948-27.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Antonio Carlos Mamede
Inventariada: Maria do Carmo de Campos

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 24/28. As certidões negativas constam dos autos.

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 24/28 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (**dispensando a serventia de expedir certidão especifica**).

Forneça senha para a FESP ter acesso a estes autos para efetuar o lançamento administrativo-tributário do ITCMD, questão a ser desenvolvida naquela via, sem participação deste juízo.

CONCEDO **ALVARÁ** para que o espólio de Maria do Carmo de Campos, CPF 077.423.18-10, RG 18.713.043-7-SSP/SP (falecida em 25/04/2018), a ser representado pelo inventariante Antonio Carlos Mamede, CPF 279.626.278-24, RG 29.203.862-8, possa transferir a quem lhe aprouver o automóvel FIAT PALIO, modelo EL, ano de fabricação 1996, ano modelo 1997, cor cinza, placa BKR 7169, chassi 9BD178237T0099810, código Renavan 00672408309, podendo receber e dar quitação, representar o espólio perante o DETRAN, formulando requerimentos pertinentes ao objetivo principal deste alvará, devendo o autorizado repassar aos coerdeiros o valor correspondente à cota-parte de cada um. Prazo de validade deste alvará: 180 dias. Compete ao advogado do inventariante materializar este alvará para lhe ser dado o encaminhamento necessário.

Expeça-se ML do depósito judicial, devendo o inventariante repassar aos coerdeiros o numerário correspondente à cota parte de cada um na herança.

imediatamente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

A sobrepartilha dos ativos do consórcio poderá ser efetivada nestes autos, oportunamente.

P. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

São Carlos, 29 de setembro de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA